

<input type="checkbox"/>	<b>REQUERIMENTO</b> .a)	Número	/x (	Expeça-se
<input type="checkbox"/>	<b>PERGUNTA</b> .a)	Número	/x (	Publique-se
				/ /
				O Secretário da Mesa

**Assunto:** Irregularidades na revisão de escalões de bonificações da CGD

**Destinatário:** Ministério das Finanças

*Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República*

Nos dias 3 e 4 de Março, cerca de 15 mil clientes da CGD, o banco público sob tutela desse Ministério, receberam uma carta anunciando o aumento, por vezes muito significativo, da sua prestação do contrato de crédito à habitação.

A razão invocada é um alegado erro na determinação da classe de bonificação a que anteriormente tinham acesso, em função de correcção comunicada pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças. Essa correcção, esclarece a carta, decorre de “algumas dificuldades técnicas e informacionais”. Por outras palavras, a DGTF cometeu um erro e corrige-o agora, com efeitos retroactivos sobre as pessoas.

A carta aos clientes informa-os ainda da disponibilidade da CGD para “minimizar um eventual incómodo que esta situação possa vir a criar ao nível do seu orçamento familiar”. No entanto, as contas foram debitadas pelo valor desta diferença, ao que sabemos sem qualquer tempo de espera em relação a respostas de clientes. Em alguns casos, as contas ficaram a negativos e há famílias para quem a nova prestação se torna incomportável.

Na circular interna aos funcionários da CGD, é-lhes comunicado que:

“A divergência identificada foi causada, após Junho de 2007, pelo facto de que a DGT não informou no devido tempo, sobre a classe de bonificação em que as operações deveriam ser enquadradas, tendo-o feito mais tarde. Sucede que na aplicação 7051/CH, a falta de atribuição, via DGT, da classe de bonificação, não bloqueava as operações, mantendo o processamento em vigor dos empréstimos. Para tal, o sistema, baseou-se na classe atribuída na anuidade anterior, beneficiando, ou não, os clientes com uma bonificação incorrecta. Recebida a

classe, conforme estipulado no D.L. 107/2007, deparámo-nos com incoerências entre a classe de bonificação que estava a ser utilizada e a que recebemos da DGT, sendo que, esta última prevalecia sobre a anterior.

Face ao exposto, houve necessidade de regularizar as operações, processo que se iniciou, centralmente, em 25 de Outubro de 2008, tendo-se verificado a suspensão do mesmo, com a última regularização processada em 10 de Dezembro de 2008, por motivos de preparação das operações para a migração.

Neste momento, encontram-se por regularizar, no aplicativo SGOA, cerca de 15.000 operações, e dado que, o referido aplicativo tem em si um registo da classe correcta, houve necessidade de bloquear centralmente a emissão e cobrança das prestações, de forma a evitar que o sistema, automaticamente, procedesse a uma rectificação do valor da prestação a meio da anuidade do empréstimo.

Com o intuito de evitar reclamações de clientes, foi elaborada uma carta<sup>1</sup>, com o acordo da DGT, a remeter centralmente aos clientes, para os informar de que irão ser processadas algumas rectificações nos seus empréstimos e a explicar-lhes, também, a razão pela qual os empréstimos irão sofrer algumas correcções. O processo de rectificação irá ocorrer de forma automática (central), previsivelmente, entre os dias **2 e 3 de Março de 2009.**”

Esta alteração das condições dos empréstimos tem um impacto muito importante no montante dos pagamentos mensais, sendo por vezes incomportável para casos concretos de que o Bloco de Esquerda tem conhecimento, na medida em que a diferença foi aplicada retroactivamente, exigindo um pagamento muito vultuoso.

Assim sendo, pergunto:

- 1) A que se deve o erro desse Ministério?
- 2) Como se explica que o Ministério demore um ano e meio a aplicar a legislação que propôs e que, durante todo esse tempo, nunca promova a informação e o contacto com as pessoas que viriam a ser afectadas, sendo que essas pessoas figuram na base de dados da CGD?
- 3) Porque razão é aplicada retroactivamente uma correcção que decorre de um erro do Ministério e da CGD, e que em nada pode ser imputado às pessoas que negociaram o crédito à habitação?
- 4) Está o governo disposto a sugerir à CGD uma correcção deste procedimento, evitando a penalização dos clientes que não são responsáveis pelo erro?
- 5) O aplicativo informático SGOA demorou vários anos a ser testado antes de utilização, dada a multiplicidade de erros que demonstrou. Está o Ministério em condições de afirmar que não existem erros na sua aplicação



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

---

actual?

- 6) A CGD está a aplicar uma comissão de 10 euros por cada pagamento da prestação mensal que seja efectuado fora de prazo. Esta comissão está a ser imposta a este pagamento, cujo atraso é de exclusiva responsabilidade do Ministério e da CGD?

Assembleia da República, 6 de Março de 2009

**O DEPUTADO**

---

**(Francisco Louçã)**